



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 11.415.068/0001-58**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Locação de imóvel localizado na Rua Jequié, nº 576, Bairro Esplanada, neste município, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, com início de vigência especificada em contrato e término no fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**Base Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, verifica a necessidade de realizar a locação de um imóvel situado na Rua Jequié, nº 576, Bairro Esplanada, neste município, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, conforme já aduzido, foi analisado mediante avaliação prévia do imóvel pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que emitiu parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

O valor total de R\$ 26.160,00 (Vinte e seis mil, cento e sessenta reais) é condizente com o praticado no mercado muito abaixo se compararmos com locações similares.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.

Dom Eliseu-Pará, 18 de dezembro de 2024.

*Mônica Ferreira da Costa*

**MÔNICA FERREIRA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DOM ELISEU**  
**Rua Ceará, 652, Centro, Dom Eliseu-PA, CEP:68633-000**